

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 006/20

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 008/2020

Autor: **Vereadora LUCIANA MORAES DOS SANTOS**

Cria a carteira de identificação da pessoa com deficiência e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

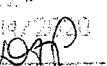
Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 008/2020, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

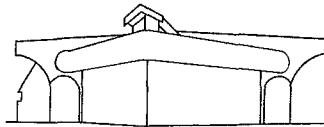
Palácio Legislativo Água Grande, 13 de abril de 2020.


JOSIMAR RODRIGUES
Presidente da Comissão


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vice-Presidente e Relator


VITOR BINI TEODORO
Secretário

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 0291/20
Data/Assinatura: 13/04/2020
Relator: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 008/2020

Autor: **Vereadora LUCIANA MORAES DOS SANTOS**

Cria a carteira de identificação da pessoa com deficiência e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa criar a carteira de identificação da pessoa com deficiência.

De acordo com o Procurador Jurídico da Casa, a matéria é de interesse local, encontrando-se inserida no rol de competências conferidas aos municípios, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 30, I), replicadas pela nossa Lei Orgânica (art. 7º).

E, em relação a iniciativa, não está a matéria incluída naquelas do rol do art. 55, § 3º e 70, cuja iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo sendo, portanto, cabível a iniciativa por vereador.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de abril de 2020.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Relator